



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 024/2015

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude das proposições tratarem-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação das proposições abaixo discriminadas:

Projeto de Lei nº 008/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Institui o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, na forma que indica o § 1º, do art. 1º, da Lei Federal nº 12.994/2014 e dá outras providências

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 18 de março de 2014.

Samuel Luciano de Sousa Sena
João Antonio Lima
Francisco Teodoro Cruz
Paulo Maciel
Almirante de Sá
Antonio de Sá
Antonio de Sá
Luiz Roberto Batista Pinheiro
Francisco Hilário de Oliveira
Francisco da Chagas Maia Moreira
Edson Roberto Ferreira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2015.**

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 024/2015, que requer Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 008/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Institui o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, na forma que indica o § 1º, do art. 1º, da Lei Federal nº 12.994/2014 e dá outras providências".

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA				X
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIODE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes (01)

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 20/03/2015.

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente